

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1905/2012

*Declara de Utilidade Pública a
Paróquia Nossa Senhora da Soledade
e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública Municipal a PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA SOLEDADE, situada à Praça Renato Leoni nº 27, Distrito de Acupe, neste Município com CNPJ nº 15.257.983/0113-10 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, 02 de outubro de 2012.


Ricardo Jasson M. Machado do Carmo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1906/2012

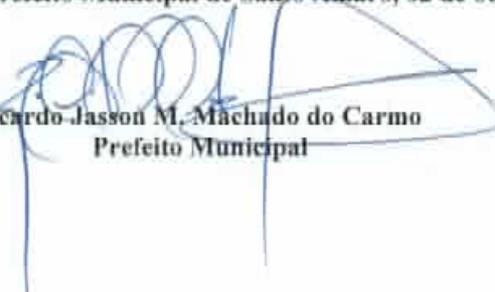
*Considera de Utilidade Pública
Municipal a Associação Movimento
Refúgio de Jadhly e dá outras Providências.*

O Prefeito Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO REFÚGIO DE JADHY, situada à 2ª Travessa Apolinário Martins, s/nº - Distrito de Pedras, Santo Amaro- Ba e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, 02 de outubro de 2012.


Ricardo Jasson M. Machado do Carmo
Prefeito Municipal